ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 146/2019 – SRP
Processo nº 23292.060729/2019-42

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA,** CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa N° 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 146/2019**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 146/2019**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de instalação de **INSUMOS PARA AULAS PRATICAS DOS CURSOS DE ALIMENTOS ,** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **16/03/2020 a 16/03/2021.**

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometes a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.
Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 146/2019** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 16 de MARÇO de 2020.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC
(Autorizado conforme despacho no Documento nº **23292.010414/2020-59** em 16/02/2020).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 146 /2019 – SRP
Processo nº 23292.060729/2019-42
Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)	AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO	**Estrada Geral Rio do Cedro, s/n. Bairro: Rio do Cedro, Águas Mornas / SC CEP: 88150-000**
CNPJ	20.603.864/0001-05
TELEFONE/FAX	48 98463-9666
REPRESENTANTE LEGAL	Anderson Alexandre Bruch
CPF REPRESENTANTE	035.957.669-97
Email	aaab.alimentos@gmail.com

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
5	PACOTE	16.0	Alga marinha nori. Alga própria para a culinária japonesa. A alga de ter cor preta brilhante, deve apresentar folhas integras e sem mofos. O produto deve ser entregue com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com aproximadamente 23 g do produto. Marca: ORIENTAL BRASIL Fabricante: ORIENTAL BRASIL	19,66	314,56
12	EMBALAGEM	60.0	CAFÉ ESPECIAL, TIPO GOURMET, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO COM GRÃOS ARABICA CULTIVADOS NO CERRADO MINEIRO, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS/FERMENTADOS, SEM GOSTOS ESTRANHOS. BEBIDA FINA, AROMA, SABOR E SABOR RESIDUAL INTENSOS E AGRADÁVEIS. COR CASTANHO CLARO A MEDIO-CLARO. QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR DE AO MENOS 7,61 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, ATESTADA POR LAUDO, DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA	21,13	1.267,80

			DE QUALIDADE DO PRODUTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PREFERENCIALMENTE EMBALADO A VÁCUO E EM EMBALAGEM ALUPOLI, CONTENDO 250G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONDIÇÕES GERAIS DE ACORDO COM A PORTARIA 377, DE 26/04/99 E RESOLUÇÃO SAA-7, DE 11/03/2004. OS PRODUTOS SERÃO CONDUZIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE SENSORIAL, PREPARADO POR PROFESSOR(ES) DA ÁREA DE BEBIDAS DO IFSC QUE AVALIARÁ(ÃO) GRANULOMETRIA, TORRA E ASPECTO DO PÓ, BEM COMO O AROMA E SABOR DA BEBIDA PREPARADA, RESPEITADA A PROPORÇÃO DE 100G PARA 1L DE ÁGUA QUENTE SEM FERVER, APROVANDO OU RECUSANDO O PRODUTO APÓS EMISSÃO DE LAUDO DE ANÁLISE SENSORIAL. APRESENTAR UM PACOTE DE AMOSTRA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FAZENDA SÃO SILVESTRE, LUCCA, SANTO GRÃO. Marca: 3 CORAÇÕES Fabricante: 3 CORAÇÕES		
20	BARRA	30.0	Chocolate ao leite puro Diet em barra para cobertura. Chocolate ao leite puro Diet em barra, sem açúcar, feito especialmente para confeitaria. Cobertura de chocolate para dietas de ingestão controlada de açúcares, contendo cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Fornecido em embalagem com 500 g do produto. Marca de referência de qualidade: Nestlé. Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ	46,96	1.408,80
25	EMBALAGEM	75.0	Chocolate meio amargo 70% cacau em gotas, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, disponível em pacotes com, no mínimo, 1kg. Ingredientes: Massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau e emulsificante lecitina de soja. Pode conter leite. Marca de referência de qualidade: Harald. Marca: HARALD Fabricante: HARALD	66,00	4.950,00
27	EMBALAGEM	100.0	Chocolate meio amargo puro, não fracionado, em barra, embalagem de aproximadamente 1kg. Chocolate meio amargo, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Marca de referência: Harald Marca: HARALD Fabricante: HARALD	39,60	3.960,00

29	CAIXA	150.0	Creme de soja. Creme vegetal com soja, naturalmente sem lactose e sem colesterol, contendo óleo de canola, óleo de soja, maltodextrina, proteína isolada de soja, amido modificado, açúcar, fosfato dicálcio, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, goma xantana, citrato de sódio e fosfato dissódico, aromatizantes, antioxidante ascorbato de sódio e corante natural riboflavina. Embalado em caixa tipo tetrapak contendo 200 g do produto. Marcas de referência de qualidade: Nestlé e Batavo. Campus Florianópolis-Continente. Marca: BATAVO Fabricante: BATAVO	4,36	654,00
37	FRASCO	50.0	Essência de panetone. Essência de panetone líquida, límpida, clara E homogênea. Embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. A rotulagem deve estar em perfeito estado e apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. O produto deve ter validade de no mínimo de 6 meses na entrega. O frasco deve conter 30 ml do produto. Marca: ARCOLOR Fabricante: ARCOLOR	2,53	126,50
49	BALDE	6.0	Geleia de brilho. Geleia sem sabor, pronta para aplicação em tortas, tarteletes, bolos e pães. Produz uma superfície lisa, com alto brilho e transparência cristalina que ajuda a conservar as frutas por mais tempo, proporcionando um acabamento fino e um toque especial à decoração dos produtos. Consistência de pasta com coloração levemente amarelada. Aceita combinação de aromas e corantes. Embalagem: balde de plástico com tampa e lacre contendo de 4 a 5 kg do produto. Armazenamento: conservar em local seco e limpo, após aberto conservar sob refrigeração. Validade: de 6 a 8 meses sob as condições de armazenamento e temperatura recomendadas, a partir da data de fabricação. Ingredientes: xarope de glicose de milho, água, açúcar, espessante (pectina cítrica), ácido cítrico e conservantes. Marca: DA NOSSA Fabricante: DA NOSSA	36,61	219,66
62	EMBALAGEM	30.0	MARGARINA LIGHT, SEM SAL, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	6,99	209,70

			PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 500G DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY - ENTREGA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE. Marca: DIANA Fabricante: DIANA		
64	CAIXA	150.0	Massa fillo. Folhas de massa fina congelada, contínua com aproximadamente 25 x 340 cm. Sabor neutro, serve tanto para doces quanto salgados. O preparo desta massa consiste em sobrepor uma folha sobre a outra, pincelando manteiga (ou margarina) derretida ou óleo entre elas, apresentado após a cocção uma massa crocante. Serve para o preparo de strudels, tortas, tortinhas, Baklava, etc. Armazenamento: manter sob refrigeração se for usada dentro do prazo de 5 dias ou manter congelada. Ingredientes: farinha de trigo, amido, óleo de soja, sal, estabilizante lecitina de soja e conservadores sorbato de potássio e propionato de cálcio. Acondicionada em caixa de papel plastificado, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura e protegida por plástico externo selado. A embalagem deve conter aproximadamente 300 g do produto. Marca de referência de qualidade: Arosa. Marca: AROSA Fabricante: AROSA	11,72	1.758,00
65	PACOTE	100.0	Massa folhada laminadagem. Massa folhada resfriada e laminada no tamanho 25 x 40cm, espessura aproximada de 2,5mm e enrolada, pronta para uso. Deve ser acondicionada com interfolhamento entre as laminas de massa. A embalagem deve ser impermeável e em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 01 kg do produto. Marca de referência de qualidade: Arosa. Marca: AROSA Fabricante: AROSA	25,99	2.599,00
66	EMBALAGEM	20.0	Massa folhada laminadagem. Massa folhada resfriada e laminada no tamanho 25 x 40cm, espessura aproximada de 2,5mm e enrolada, pronta para uso. Deve ser acondicionada com interfolhamento entre as laminas de massa. A embalagem deve ser impermeável e em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 300g do produto.	14,99	299,80

			Marca: AROSA Fabricante: AROSA		
80	quilograma	15.0	Pé de porco salgado. Este produto deve passar por um processo de salga, desidratação e cura. Isto contribui para preservar suas características, permitindo a comercialização em ambiente seco e arejado. Deve ser produzido e embalado em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente. Marca: JCW Fabricante: JCW	8,91	133,65
91	UNIDADE	130.0	Queijo cremoso tipo cream cheese, obtido de leite pasteurizado, de sabor suave, fresco, com textura espalhável, em embalagens contendo 150 g do produto. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante. Marca: DANUBIO Fabricante: DANUBIO	6,60	858,00
92	quilograma	100.0	Queijo cremoso tipo cream cheese light, obtido de leite pasteurizado, de sabor suave, fresco, com textura espalhável, sabor tradicional, em embalagens contendo 150 g do produto. O produto deverá apresentar redução de calorias e gorduras em 20-30% comparado ao produto original. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante. Marca: DANUBIO Fabricante: DANUBIO	6,65	665,00
93	quilograma	15.0	Queijo gouda, obtido de leite pasteurizado, semi-dura, com coloração laranja, com cera externa, apresentando sabor característico. Embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante. Marca: QUATÁ Fabricante: QUATÁ	68,26	1.023,90
94	quilograma	65.0	Queijo gruyere, originado do leite pasteurizado, maturado, massa semi-dura, com olhaduras pequenas, textura ligeiramente granulosa, densa e compacta, consistência aveludada, sabor levemente picante e suave, cor amarela, casca dura, seca e de cor castanho ferrugem Embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta	95,60	6.214,00

			a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidades requisitante. Marca de referência de qualidade: Serrabella. Marca: QUATÁ Fabricante: QUATÁ		
				Total	R$ 26.662,37

EMPRESA (2)			IJF COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. DE LIMPEZA, PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE PROF. EIRELI		
ENDEREÇO			**RUA ANTONIO JACINTO MARTINS,123 SALA 2. Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SÃO JOSÉ / SC CEP: 88110-667**		
CNPJ			33.144.913/0001-30		
TELEFONE/FAX			(48)3094-3865		
REPRESENTANTE LEGAL			ANA CRISTINA DOS SANTOS		
CPF REPRESENTANTE			053.183.759-95		
Email			licitacao.ijf@gmail.com		
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
34	UNIDADE	500.0	Detergente líquido neutro, 100% biodegradável, para limpeza de artigos e utensílios na área de processamento de alimentos. Sem corantes e sem perfume, hipoalérgico, concentrado. Apresentar a notificação do produto na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem em plástico flexível e resistente com 500 ml, com bico dosador. Padrão de qualidade de referência: limpol, minerva ou Minuano. Apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega no Campus Florianópolis Continente. Marca: LIMPOL Fabricante: LIMPOL	1,90	950,00
				Total	R$ 950,00

EMPRESA (3)			MAYCON WILL EIRELI		
ENDEREÇO			**Rua Alvorada 180. Bairro: Flor de napolis, São José / SC CEP: 88106-460**		
CNPJ			18.712.730/0001-80		
TELEFONE/FAX			48 2132 3346		
REPRESENTANTE LEGAL			Maycon Will		
CPF REPRESENTANTE			040.294.789-48		
Email			documentacao@willcomercial.com.br		
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
78	UNIDADE	1500.0	Pano de prato, 100% algodão para Copa e Cozinha alvejado, sem estampa e sem adereços, cor branca, medida mínima de 40 x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster. ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE. Marca: MARTIMPANOS Fabricante: MARTIMPANOS	3,10	4.650,00
				Total	R$ 4.650,00

EMPRESA (4)			TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP		
ENDEREÇO			**RUA DOS OPERÁRIOS, N. 148. Bairro: BARRA FUNDA, LEME / SP**		
CNPJ			05.291.541/0001-30		
TELEFONE/FAX			(19)3571-1885		
REPRESENTANTE LEGAL			TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN		
CPF REPRESENTANTE			250.062.868-06		
Email			tybortholin@uol.com.br		
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
4	UNIDADE	300.0	Álcool líquido a 70% para a desinfecção de superfícies de equipamentos, utensílios e materiais utilizados na produção de alimentos. Em frasco resistente de 1 (um) litro. Apresentar registro no Ministério da Saúde e laudo de teor alcoólico por lote. Marca: TUPI Fabricante: TUPI	6,60	1.980,00
				Total	R$ 1.980,00

VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 34.242,37**